autuado por Anderson Rogério de Souza em 16/11/2026 15:11:52.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

ADRILLES
JORGE

VEREADOR ADRILLES JORGE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº /2026

O Vereador Adrilles Reis Jorge, no exercício de seu mandato parlamentar na Câmara Municipal de São Paulo, apresenta a presente Moção de Repúdio à utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como possível instrumento de direcionamento ideológico e doutrinação político-partidária, diante de questões, textos de apoio e abordagens da edição de 2026 considerados tendenciosos, que podem induzir os estudantes à reprodução de determinadas posições ideológicas, em prejuízo da pluralidade de ideias, da liberdade de pensamento e da formação intelectual independente dos candidatos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o Vereador Adrilles Reis Jorge manifesta seu veemente repúdio à utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como possível instrumento de doutrinação ideológica, em prejuízo da pluralidade de ideias, da liberdade de pensamento e da formação intelectual independente dos estudantes brasileiros.

O ENEM, por sua dimensão nacional e por representar uma das principais portas de acesso ao ensino superior no Brasil, deveria ser um instrumento de avaliação do conhecimento, da capacidade de interpretação, do raciocínio crítico e do domínio dos conteúdos educacionais. Jamais deveria servir como mecanismo de validação de determinadas posições políticas ou ideológicas.

Causa profunda preocupação a presença de questões, textos de apoio e abordagens que, segundo as críticas apresentadas à edição deste ano, parecem favorecer determinadas narrativas político-partidárias, especialmente aquelas alinhadas ao pensamento da esquerda brasileira.

Não é aceitável que estudantes sejam colocados diante de abordagens que possam induzi-

Matéria MOC 43/2026. Documento assinado digitalmente por ADRILLES REIS JORGE em 11/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776210.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ADRILLES JORGE

VEREADOR ADRILLES JORGE

los a reproduzir visões ideológicas favoráveis ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), associar o cristianismo à misoginia, apresentar o Sistema Único de Saúde (SUS) sob uma perspectiva exclusivamente elogiosa ou retratar o agronegócio de maneira depreciativa, sem o necessário equilíbrio, contextualização histórica e pluralidade de perspectivas.

A educação não pode ser transformada em ferramenta de engenharia social. O estudante não deve precisar concordar com determinada visão de mundo para demonstrar que aprendeu, tampouco deve sentir que sua aprovação universitária depende de reproduzir posições políticas que não são necessariamente as suas.

É especialmente grave quando jovens, que buscam no conhecimento uma oportunidade de ascensão social, profissional e intelectual, podem interpretar que precisam abrir mão de suas convicções pessoais, religiosas, filosóficas ou políticas para serem reconhecidos pelo sistema educacional.

O Brasil não pode aceitar que a universidade se transforme em espaço de uniformização ideológica. A verdadeira educação ensina a questionar, confrontar argumentos, analisar fatos e desenvolver pensamento próprio. Não fabrica militantes, não impõe dogmas e não estabelece partidos políticos como referência obrigatória de conhecimento.

A liberdade de cátedra, a liberdade de consciência e o pluralismo de ideias, assegurados pela Constituição Federal, devem ser respeitados em todos os níveis da educação, inclusive na elaboração de exames nacionais.

Diante disso, manifesto meu repúdio a qualquer tentativa de instrumentalização político-partidária do ENEM e exijo:

1. **Transparência** na elaboração, seleção e revisão das questões do ENEM, com divulgação dos critérios técnicos e pedagógicos utilizados.
2. **Apuração independente** de eventuais vieses ideológicos e direcionamentos político-partidários na formulação das questões.
3. **Pluralidade de perspectivas** nos textos e conteúdos apresentados aos candidatos, assegurando o contraditório e a diversidade de pensamento.
4. **Respeito à liberdade de consciência** dos estudantes, que não podem ser penalizados por suas convicções políticas, filosóficas ou religiosas.

Matéria MOC 43/2026. Documento assinado digitalmente por ADRILLES REIS JORGE em 11/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776210.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

ADRILLES JORGE

VEREADOR ADRILLES JORGE

5. **Compromisso com a educação de qualidade**, livre de doutrinação e comprometida com o conhecimento, a ciência, a história e o pensamento crítico.

O filho do brasileiro não deve precisar se tornar militante de partido algum para conquistar uma vaga na universidade. Deve ter o direito de pensar livremente, questionar o poder, discordar do governo e construir seu próprio caminho.

A educação deve formar cidadãos livres, não soldados ideológicos. A universidade deve ser um ambiente de conhecimento, não um aparelho de reprodução de ideologias.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2026.

ADRILLES REIS JORGE:02994253631

Assinado de forma digital por ADRILLES REIS JORGE:02994253631
Dados: 2026.11.11 15:06:31 -03'00'

Adrilles Jorge

Vereador

União

Matéria MOC 43/2026. Documento assinado digitalmente por ADRILLES REIS JORGE em 11/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776210.